



LEI Nº 420/2006.

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu e contém outras providências.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO do Município de São João do Manhuaçu ao senhor EVANDRO JÚNIOR DIAS DE CARVALHO.

Art. 2º) O título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 20 de abril de 2006.

José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal